

As novas especializações administrativas

AO criar, em 1940, a carreira de Técnico de Administração, o Serviço Público Civil Brasileiro se antecipou ao dos demais países no reconhecimento formal de uma profissão emergente, embora ainda mal conceituada: — a de administrador. E ao fazer dessa carreira o núcleo central das atividades especializadas do pessoal permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, deu a medida da importância que desde logo atribuía à nova categoria profissional.

Se examinar o extensíssimo rol das profissões e ocupações existentes e estabelecidas como tais nos países civilizados, o pesquisador verá que aí não figura a profissão de administrador, quer sob esse rótulo, quer sob o de técnico de administração, quer sob qualquer outro. Nem os dicionários registram o moderníssimo significado específico do substantivo “Administrador”.

A abertura de uma carreira profissional no serviço público civil, como, por exemplo, a de urbanista, em regra pressupõe a existência de um adequado mercado de trabalho, onde já se encontrem, formados ou pelo menos em formação, os trabalhadores qualificados que a nova carreira pede. Trata-se de uma aplicação especial da lei da oferta e da procura. Procura-se um tipo de habilitação profissional de que se sabe, de antemão, haver oferta no mercado.

Nem sempre, porém, a procura de determinada especialização, tornada necessária, suponhamos, pelas condições cambiantes de uma época angustiosa como a nossa, ocorre depois da formação dos especialistas correspondentes, ou mesmo durante essa formação. Frequentemente acontece que a procura inesperada e súbita de um novo tipo de trabalho, até então inexistente no mercado, é que dá lugar ao aparecimento de novas profissões.

A carreira de Técnico de Administração ilustra claramente o caso da procura de determinada capacidade antes da formação dos respectivos profissionais. Criou-a, com efeito, o Serviço Civil Brasileiro, antes de contar com a existência, no mercado de trabalho, em número e condições suficientes, de candidatos devidamente treinados para o desempenho das atribuições respectivas. Essa, aliás, a razão por que se viu o Departamento Administrativo do Serviço Público forçado a instituir, paralelamente, a bem dizer de improviso, cursos especiais, que foram franquizados aos pretendentes aos lugares de Técnico de Administração. A existência da carreira, sem a possibilidade de treinamento teórico para os candidatos, não teria sentido prático. Por outro lado, a instituição dos cursos de administração, sem o estímulo da colocação imediata para os alunos, careceria de maior poder atrativo. A criação da carreira e o estabelecimento dos cursos foram, assim, medidas logicamente complementares.

A ausência de precedentes conhecidos, quer no Brasil, quer no estrangeiro; o estágio embrionário da ciência da administração; as próprias indicações positivas mas oscilantes

da necessidade da nova carreira imprimiram à sua criação o caráter de experiência. A fim de poder estruturar definitivamente a profissão de administrador, cujo lugar no serviço público estava inequivocamente delineado pelas circunstâncias e exigências atuais, era indispensável submetê-la, depois de criada e provida, a um período mais ou menos longo de observação.

Dentre os atos oficiais baixados no curso do mês próximo findo figura o que alterou e desdobrou a carreira de Técnico de Administração, criada em 1940. "A experiência destes quatro anos demonstrou a necessidade" do desdobramento, diz a exposição de motivos submetida ao Presidente da República. E o desdobramento foi feito.

Especificamente incumbido de estudos e atividades de administração geral, tais como a seleção e o treinamento do pessoal, a organização de serviços novos, a padronização do material e a elaboração orçamentária, o Departamento Administrativo do Serviço Público orientou a seleção de seus técnicos no sentido das referidas atividades. O procedimento era lógico. Mas ocorre que, conforme diz a citada exposição de motivos, o D.A.S.P. frequentemente é chamado a opinar sobre assuntos outros, mais complexos e que assumem, na prática, o caráter de assistência ao Chefe Executivo na determinação de políticas.

A distinção existente entre êsses dois grupos de funções guiou o D.A.S.P. na reforma de seu quadro permanente. Extinguiu, conseqüentemente, a primitiva carreira e em seu lugar criou, além de uma carreira de Técnico de Administração, que exige "um nível cultural e experiência muito acima do que se deve exigir para o trato das questões... de pessoal, material, etc.", cinco carreiras novas, que aliás já existiam, em germe, na carreira extinta, a saber: Técnico de Material, Técnico de Orçamento, Técnico de Organização, Técnico de Pessoal e Técnico de Seleção.

Quem quer que esteja familiarizado com as necessidades práticas da chamada Nova Administração Pública e com os ensinamentos teóricos que os mestres têm acumulado e tornado acessíveis nestes últimos anos, há de por força convir em que um verdadeiro departamento de administração geral não consegue desempenhar a contento suas atribuições sem o concurso de profissionais especializados em pessoal, em material, em seleção, em organização e em orçamento.

A criação dessas carreiras constitui, sem dúvida, uma etapa a mais no processo da melhoria e profissionalização do serviço civil brasileiro, iniciado em 1936 e em curso desde então.